



1 NSP1801



02002001

Insper

PROCESSO SELETIVO

VESTIBULAR – 2º SEMESTRE DE 2018

002. CADERNO 2 – REDAÇÃO PRIMEIRO TEMA

- Você recebeu este caderno de redação contendo 1 tema a ser desenvolvido.
- Confira seus dados impressos na capa deste caderno.
- Quando for permitido abrir o caderno, verifique se está completo ou se apresenta imperfeições. Caso haja algum problema, informe ao fiscal da sala.
- Assine apenas no local indicado na capa; qualquer identificação ou marca feita pelo candidato no corpo deste caderno, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à redação.
- É vedado, em qualquer parte do material recebido, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material similar.
- Redija o texto definitivo com caneta esferográfica de tinta preta, no espaço reservado para tal. Os rascunhos não serão considerados na correção. A ilegibilidade da letra acarretará prejuízo à nota do candidato.
- A duração total dos 2 temas da prova de redação é de 2 horas e 15 minutos, já incluído o tempo para a transcrição dos textos definitivos.
- Só será permitida a saída definitiva da sala e do prédio após transcorridas 2 horas do início da prova.
- Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.
- Ao sair, você entregará ao fiscal este caderno.
- Até que você saia do prédio, todas as proibições e orientações continuam válidas.

AGUARDE A ORDEM DO FISCAL PARA ABRIR ESTE CADERNO.

Nome do candidato

RG

Inscrição

Prédio

Sala

Carteira

USO EXCLUSIVO DO FISCAL

AUSENTE

Assinatura do candidato



I NSP1801



02002002

NÃO ESCREVA NESTA PÁGINA



1 NSP1801



02002003

Insper

PROCESSO SELETIVO

VESTIBULAR – 2º SEMESTRE DE 2018

002. CADERNO 2 – REDAÇÃO

PRIMEIRO TEMA

NÃO ESCREVA NESTA PÁGINA



I NSP1801



02002004

NÃO ESCREVA NESTA PÁGINA



1 NSP1801



02002005

REDAÇÃO | PRIMEIRO TEMA

TEXTO 1

Não há lei nacional sobre o uso de celular nas escolas brasileiras. Em Minas Gerais, a assembleia estadual aprovou um projeto de lei que tem como objetivo proibir a utilização de aparelhos eletrônicos em ambientes de estudo, com destaque para aparelhos celulares em salas de aula. O estado de Pernambuco, desde 2015, veda o uso do aparelho em salas de aula e bibliotecas de escolas públicas e particulares. No Rio Grande do Sul, a proibição de celulares em escolas estaduais data de 2008.

De acordo com um estudo da London School of Economics, escolas que cortaram o uso de celulares viram uma melhoria de 6,4% no desempenho dos estudantes na faixa dos 16 anos, o equivalente ao acréscimo de cinco dias ao ano letivo. “Descobrimos que não apenas o desempenho dos estudantes melhorou, mas também que alunos de rendimento pior e de faixas de renda mais baixas foram os que mais se beneficiaram”, disseram os autores do estudo à BBC.

Por outro lado, muitos reconhecem que pode haver benefícios na tecnologia quando usada de forma adequada. Segundo relatório da Unesco, “um número crescente de projetos mostrou que tecnologias móveis fornecem um excelente meio de estender oportunidades educacionais para estudantes que não têm acesso à educação de boa qualidade”.

(Camilo Rocha. “Por que a França quer banir completamente os celulares das escolas”. www.nexojournal.com.br, 12.12.2017. Adaptado)

TEXTO 2

A partir de agora, estudantes e professores podem usar seus celulares para fins pedagógicos durante o horário de aula. O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, sancionou lei alterando legislação de 2007 que proibia o uso do aparelho. A nova lei foi criada a pedido do secretário de Educação, José Renato Nalini, em 2016, segundo o qual a intenção da nova legislação é respeitar a autonomia do professor. “Ele decide se vai ser produtor, pesquisar e consultar a internet durante a aula. Já existia muito professor fazendo isso, mesmo com a proibição, mas agora não vão precisar se preocupar se estão dentro da lei ou não. A escola tem que estar de acordo com o que acontece fora dela. Os alunos têm que ter acesso a tudo para exercer o protagonismo e a criatividade”, diz.

(Caroline Monteiro. “Por que a liberação do celular em sala de aula não é o fim do mundo”. <https://novaescola.org.br>, 08.10.2017. Adaptado)

TEXTO 3

A proibição do uso de celular em sala de aula é uma medida que se harmoniza com o ambiente em que o estudante está. A sala de aula é um local de aprendizagem, onde o discente deve se esforçar ao máximo para extrair do professor os conhecimentos da matéria. Nesse contexto, o celular é um aparelho que só vem dificultar a relação ensino-aprendizagem.

Por que banir o uso do celular? Ter acesso fácil ao celular faz com o que aluno tenha mais chance de distração, o que pode levar a notas mais baixas; adolescentes ainda não têm maturidade para usar nos momentos apropriados; em ambientes liberados, é muito difícil para o professor monitorar a sala toda; a distração do smartphone é muito pior do que desenhar no caderno, por exemplo, porque o aluno entra em um “universo paralelo”.

(Orlando Morando. “Celular em sala de aula: uma proibição necessária”. www.al.sp.gov.br, 22.06.2015. Adaptado)

Com base nos textos apresentados e em seus próprios conhecimentos, escreva uma dissertação, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, sobre o tema:

O USO DE CELULARES EM SALA DE AULA ATRAPALHA A APRENDIZAGEM OU COLABORA PARA O ENSINO?

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



INSPI801



02002006

REDAÇÃO | PRIMEIRO TEMA

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

Blank writing area with horizontal lines and a large diagonal watermark reading "RASCUNHO".

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



I NSP1801



02002008

FUNDAÇÃO
vunesp 